



Decreto nº 4.315/2023 - Lei nº 3.785/2023 De 17 de Novembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 122.831,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av. José Rugine	4.4.90.51	96.406,13	Tesouro	110.000	482
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1329 Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd Campestre	4.4.90.51	26.425,62	Tesouro	110.000	483

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 122.831,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**, será da proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	122.831,75	Tesouro	226

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1328 – Calçada Canteiro Central Av. José Rugine

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	2.059,96	Metros quadrados

Ação nº 1329 - Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd. Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	564,65	Metros quadrados





Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
FD16C18936BC4A22BF5C4132462540B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FD16C18936BC4A22BF5C4132462540B0>